



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAPISTRANO**  
Transportando a Cidade com Novo Foco

Secretaria  
Municipal de **Educação**



## TERMO DE AUTORIZAÇÃO

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 009/2024

O MUNICÍPIO DE CAPISTRANO, neste ato representado pela Secretaria de Educação, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Cel. Francisco Nunes Cavalcante, S/Nº, Centro, na cidade de Capistrano, Ceará, CEP: 62.748-000, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 30.567.371/0001-10, neste ato representado Sra. Mirlla Cunha Menezes, CPF: 012.547.693-07,, nos termos do **art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/21 e com base no Decreto Municipal nº. /2023**, **AUTORIZO** a continuidade no procedimento administrativo, objetivando a contratação via **INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 009/2024** para atendimento da despesa a seguir discriminada:

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA GALDINO FERREIRA LIMA, S/N, CENTRO, PARA FINS DE FUNCIONAMENTO DO DEPÓSITO DA MERENDA DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE CAPISTRANO-CE.

**CONTRATADO:** Carlos Henrique Gomes da Silva  
**CNPJ/CPF:** 004.742.713-23

**PREÇO:** R\$ 14.400,00, (quatorze mil e quatrocentos reais).

**ORÇAMENTO:**

**ÓRGÃO REQUISITANTE/ UNIDADE GESTORA:** 0402 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**Dotação Orçamentária:** 12 122 0002 2.021 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

**ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.36.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:** A necessidade de locação do imóvel em questão fundamenta-se no ofício remetido, pela Coordenação da secretaria de Educação, no qual informa que a necessidade de um local amplo, e que atenda os requisitos básicos e que atenda com finalidades precípuas da administração, vez que dispõe de espaço e localização extremante favoráveis para o atendimento do programa em questão, ratificando assim que o mesmo encontra-se locado desde anos anteriores.

**JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE:** Inviabilidade de competição no caso de locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, inc. V, da Lei n. 14.133/2021.

Capistrano-CE, 20 de fevereiro de 2024.



Mirlla Cunha Menezes  
**Secretária Municipal de Educação**

